



"BRASIL - DO CABURAI AO CHUI"
CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA GERAL LEGISLATIVA

Ofício nº 347/2023/SGL/CMBV

Boa Vista – RR, 08 de agosto de 2023.

A Sua Senhoria o Senhor,

LINCOLN OLIVEIRA DA SILVA

Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas.

PROTOCOLO/PMBV

RECEBIDO

EM: 09/08/2023

AS: 12 : 30hs

Cely Jm

Assunto: Publicação da Lei Promulgada nº 2.435/2023.

Senhor Secretário,

Ao cumprimentar Vossa Senhoria, encaminhamos a **Lei Promulgada nº 2.435, de 08 de agosto de 2023**, para publicação no Diário Oficial do Município de Boa Vista.

Informo ainda o envio da referida Lei para o e-mail: diario@boavista.rr.gov.br.

Atenciosamente,

GENILSON COSTA E SILVA

Presidente da Câmara Municipal de Boa Vista



“BRASIL: DO CABURAI AO CHUI”
CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA GERAL LEGISLATIVA

LEI MUNICIPAL N.º 2.435, DE 08 DE AGOSTO DE 2023.

**DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA
MUNICIPAL A FEDERAÇÃO UNIVERSITÁRIA
DE ESPORTES DE RORAIMA (FUER) E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA, faço saber que, o
Prefeito do Município de Boa Vista, sancionou tacitamente e eu promulgo a seguinte:

LEI:

Art. 1º. Fica reconhecida de Utilidade Pública Municipal a **FEDERAÇÃO UNIVERSITÁRIA DE ESPORTES DE RORAIMA (FUER)**, Associação Privada, sem fins lucrativos, constituída em 03 de novembro de 2005, com sede na Rua Cel Pinto, Centro, na cidade de Boa Vista, Estado de Roraima, devidamente inscrita no CNPJ 05.729.021/0001-66, realizando serviços sócio assistenciais voltados à atletas universitários e em condições de vulnerabilidade.

Art. 2º. A Utilidade Pública prevista no Art. 1º aplica-se no que couber no âmbito do município de Boa Vista-RR.

Art. 3º. Esta lei entra em vigor na data da sua publicação.

Boa Vista – RR, 08 de agosto de 2023.


GENILSON COSTA E SILVA
Presidente da Câmara Municipal de Boa Vista